



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL 07/2023

~~**EDITAL 05/2023**~~

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PÓS-DOCTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/CCS/UFES) torna público que estarão abertas no período de **05 a 11 de outubro de 2023** as inscrições para o pleito de duas (02) vagas com bolsas de estudos em nível de pós-doutorado, além de cadastro de reserva.

1. BOLSAS

1.1. As bolsas para estágio pós-doutoral são oriundas do EDITAL FAPES Nº 07/2020 - PROGRAMA DE APOIO À EXCELÊNCIA DA PÓS-GRADUAÇÃO CAPIXABA (PROAPEX), em que o PPGSC/UFES foi contemplado. Terão duração mínima de 12 meses, podendo ser prorrogadas de acordo com a disponibilidade de cotas junto à agência de fomento.

Vale destacar que as (02) duas vagas disponíveis nesse edital serão distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) vaga para a área da Epidemiologia e 01 (uma) vaga para a área de Políticas. No caso de não preenchimento da vaga em uma das áreas pode haver o remanejamento da vaga, de modo a ser preenchida.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **05 a 11 de outubro de 2023**, exclusivamente por e-mail, por meio do envio dos documentos descritos abaixo, item 3, em formato PDF para o seguinte e-mail: posdoutorado.ppgsc@gmail.com.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Ficha de inscrição e a indicação do supervisor de estágio (Anexo 1);
- 3.2. Carta de aceite do supervisor de estágio (Anexo 2);
- 3.3. Currículo Lattes atualizado e com as comprovações (da produção científica e da experiência profissional dos últimos (10) dez anos, a partir de janeiro de 2013). O modelo Lattes está disponível no site: <http://lattes.cnpq.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

3.4. Plano de Trabalho Individual, com mínimo de 20 páginas e máximo de 25 páginas, incluindo referências e excluindo os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto e sumário), em fonte Arial 12 e espaçamento 1,5.

3.4.1 O Plano de Trabalho deve incluir obrigatoriamente atividades relacionadas à internacionalização, com parcerias em instituições fora do Brasil.

4. REQUISITOS DO CANDIDATO A BOLSA

4.1. Para implementação da bolsa, exigir-se-á do bolsista:

4.1.1 Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão Avaliadora do Programa de Pós-Graduação;

4.1.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

4.1.3. Ter os seguintes requisitos para a implementação da bolsa de Pós-doutorado exigidos pela FAPES:

- a) ter título de doutor;
- b) ter um orientador/supervisor durante todo o período da bolsa;
- c) apresentar Formulário de Atividades com anuência do orientador/supervisor e coordenador do projeto;
- d) não acumular qualquer tipo de bolsa;
- e) não exercer atividade remunerada de qualquer natureza, exceto se o candidato possuir vínculo com a devida autorização formal ou licença sem remuneração para afastamento da instituição de origem para realizar o pós-doutorado;
- f) residir no estado do Espírito Santo;
- g) não ser aposentado;
- h) não ser aluno em programa de residência médica;
- i) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado;
- j) ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência por prazo indeterminado no país;
- k) não ter vínculo de parentesco, consanguinidade ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com o orientador/supervisor ou com o coordenador do projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

l) estar adimplente junto às esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como junto à Justiça Trabalhista;

m) estar adimplente junto à Fapes;

n) ter cadastro atualizado no SigFapes.

4.1.4. Ter disponibilidade para implementação da bolsa em Novembro/2023.

4.2 O PPGSC/UFES não se responsabilizará por candidatos aprovados em que a implementação de sua bolsa seja negada pela FAPES por inobservância dos critérios apresentados no presente Edital.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Primeira etapa (eliminatória): Análise do Plano de Trabalho (total de 100 pontos)

5.1.1 O plano de trabalho deverá ser elaborado em consonância com um tema de pesquisa, coordenado por um dos professores permanentes do curso que já tenham concluído a orientação de 1 (uma) tese de Doutorado ou de 2 (duas) dissertações de mestrado, para qualificarem-se como supervisor do estágio de pós-doutorado do bolsista.

5.1.2 A relação dos professores está disponível no Anexo 3.

5.1.3 O plano de trabalho do candidato será avaliado pela Comissão de Seleção, conforme os critérios apresentados no Anexo 4.

5.2. Segunda etapa (classificatória): Análise de Currículo Lattes (total de 100 pontos)

5.2.1 O currículo do candidato será avaliado pela Comissão nos quesitos de produção científica e experiência profissional referente aos últimos 10 cinco anos (a partir de janeiro de 2013) e a nota será atribuída numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o Anexo 4.

5.2.2 Só serão pontuadas as informações que estiverem comprovadas.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

6.1 Para aprovação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima de 60 (sessenta) pontos, em uma pontuação de 0 (zero) a 200 (duzentos), somados os pontos das duas etapas – plano de trabalho e currículo.

6.2 A classificação dos candidatos resultará da soma das 2 (duas) etapas e será feita por ordem decrescente. Em caso de mais de um candidato aprovado por supervisor será considerado aquele com a maior pontuação obtida, somando as notas do plano de trabalho e do currículo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

6.3 Este edital terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano. Os candidatos excedentes, poderão ser contemplados com bolsa de acordo com o surgimento de novas bolsas.

6.4 Os candidatos aprovados neste edital, em caso de não obtenção de classificação para bolsa, poderão optar por realizar o estágio pós-doutoral sem bolsa, caso assim desejarem.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção (Anexo 5) publicará os resultados da seleção no site do PPGSC/UFES: <http://www.saudecoletiva.ufes.br>, conforme datas abaixo:

Inscrições: 05 a 11 de outubro de 2023

Deferimento das inscrições: 16/10/2023

Recurso ao Deferimento das inscrições (por e-mail): até 18/10/2023

Resultado da seleção: 19/10/2023

Recurso (por e-mail): até 23/10/2023

Resultado final: 24/10/2023

8. INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado e classificado para bolsa deverá apresentar à secretaria do PPGSC/UFES, no período de 25 a 31 de outubro de 2023, toda documentação solicitada, original e cópia: CPF e documento de identidade, além de informar número de conta bancária de uso individual no BANESTES.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1 Os candidatos a bolsa deverão acessar o sítio da FAPES, e, em específico, a Resolução CCF nº 324/2023 (<https://fapes.es.gov.br/valores-de-bolsas-e-auxilios>)

9.2 A bolsa de pós-doutorado vinculada ao projeto será contratada pela Fapes, mediante indicação do bolsista pelo outorgado, via Sigfapes.

9.3 A indicação do bolsista deverá seguir o calendário de implementação de bolsas Fapes (www.fapes.es.gov.br/calendario-implementacao-bolsas) e as demais orientações publicadas quando da divulgação do resultado de seleção homologado pelo CCAF/FAPES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

9.4 Os candidatos devem se informar, obrigatoriamente, sobre o Regimento do PPGSC/UFES, especialmente o art. 59 (<https://saudecoletiva.ufes.br/pt-br/regimento-matrizes-curriculares-e-resolucoes-internas>), e sobre a Resolução nº 18/2021 do CEPE/UFES (<https://saudecoletiva.ufes.br/pt-br/pos-doutorado>), que regulamenta o funcionamento do Estágio Pós-doutoral no âmbito da UFES.

Vitória-ES, 20 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Thiago Dias Sarti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Universidade Federal do Espírito Santo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO 1
(apenas para candidatos a bolsa)

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

1. Nome: _____
2. Data de Nascimento: ____/____/____ (dd/mm/aaaa)
3. Instituição onde obteve o título de doutor: _____
4. Ano de obtenção do título: _____
5. Área/sub-área do título de doutor: _____
6. Indicação do supervisor de estágio: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento dos termos do CCAF/FAPES, do Regimento do PPGSC/UFES e RESOLUÇÃO Nº 18/2021 do CEPE/UFES que estabelecem as regras básicas de concessão de bolsa de pós-doutorado.

Confirmando ainda que as informações prestadas no meu curriculum vitae preenchido na Plataforma Lattes do CNPq são verdadeiras, podendo ser, a qualquer momento, solicitadas análise documental. Finalmente, confirmo que conheço e concordo com as regras estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação no edital para seleção de candidato a ser contemplado com bolsa de pós-doutorado.

_____ (local), ____ de _____ de 2023

(assinatura do candidato)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO 2
(para todos os candidatos)

CARTA DE ACEITE DO POTENCIAL ORIENTADOR

Eu, _____, professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFES, comprometo-me a supervisionar o candidato (a) _____, no caso de sua aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado para Bolsa de Pós-doutorado 2023, Edital XX/20XX

Declaro estar de acordo com o plano de trabalho em anexo.

Linha de pesquisa: _____

Nome do projeto: _____

_____ (local), ____ de _____ de 2023

(assinatura do docente)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO 3

PROFESSORES COM VAGA DISPONÍVEL PARA SUPERVISÃO DE
ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

Docente	Área de Concentração	Temas de Pesquisa
Cândida Caniçali Primo	Política e Gestão em Saúde	Saúde da mulher, da criança e do adolescente; Avaliação de políticas e serviços de saúde; Tecnologias em Saúde e Educação Permanente em Saúde
Franciéle Marabotti Costa Leite	Epidemiologia	Epidemiologia dos agravos em saúde; Violência e Acidentes nos diferentes ciclos de vida; Saúde da mulher, criança e adolescente
Francis Sodré	Política e Gestão em Saúde	Gestão em Saúde; Políticas de Saúde; Processo de Trabalho em Saúde
Luís Carlos Lopes Júnior	Epidemiologia	Epidemiologia do Câncer. Atenção ao paciente com câncer.
Maria Carmen Viana	Epidemiologia	Epidemiologia Psiquiátrica; Saúde Mental; Saúde Mental da Mulher; Determinantes de Saúde Mental; Violência Doméstica; Violência Sexual; Adversidade na Infância; Suicídio
Thiago Dias Sarti	Política e Gestão em Saúde	Avaliação de políticas e serviços de saúde; Atenção Primária à Saúde

*Conforme item 5.1.1, são aptos a supervisionar pós-doutorado professores permanentes que já concluíram 2 (duas) orientações de mestrado ou 1 (uma) de doutorado (Resolução CEPE/UFES nº 18/2021, Art.6).

ANEXO 4
AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância do projeto de pesquisa para o campo da saúde coletiva	até 20 pontos	
Estrutura textual, consistência e coerência teórica	até 10 pontos	
Adequação dos objetivos e métodos para abordagem científica	até 10 pontos	
Compatibilidade e exequibilidade do plano de trabalho	até 20 pontos	
Vinculação das atividades do plano de trabalho com um dos temas de pesquisa do supervisor do PPGSC/UFES.	até 20 pontos	
Perspectivas de internacionalização das atividades	até 20 pontos	
TOTAL:		_____ pontos

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES COMPROVADO

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBTIDA
-----------------------	------------------	--------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	até 70 pontos	Pontuação obtida
Artigos publicados em periódicos QUALIS* da área da Saúde Coletiva A1 e A2	10 pontos cada	
Artigos publicados em periódicos QUALIS* da área da Saúde Coletiva A3 e A4	6 pontos cada	
Artigos publicados em periódicos QUALIS* da área da Saúde Coletiva B1 e B2	4 pontos cada	
Artigos publicados em periódicos QUALIS* da área da Saúde Coletiva B3 e B3	2 pontos cada	
Autoria de livros publicados (máximo 3 autores)	10 pontos cada	
Autoria de capítulos de livros publicados (primeiro autor)	6 pontos cada	
Pontuação da produção científica:		
_____ pontos		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	até 30 pontos	Pontuação obtida
Magistério Superior em qualquer área	2 por semestre	
Orientação de tese de doutorado	8 pontos cada	
Co-orientação de tese de doutorado	4 pontos cada	
Orientação de dissertação de mestrado	6 pontos cada	
Co-orientação de dissertação de mestrado	3 pontos cada	
Orientação de monografia de especialização	4 pontos cada	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	2 pontos cada	
Orientação de Monitoria, Iniciação Científica ou Extensão	2 pontos cada semestre	
Magistério Técnico em qualquer área	2 pontos por ano	
Pontuação da experiência profissional: _____ pontos		
Pontuação total: _____ pontos		

*Será considerada a classificação atualizada de periódicos do quadriênio 2017-2020 para efeito de cálculo de pontuação.

ANEXO 5

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros:

Prof. Dr. Candida Caniçali Primo
Prof.^a Dr.^a Edson Theodoro dos Santos Neto
Prof.^a Dr.^a Franciele Marabotti Costa Leite
Prof.^a Dr.^a Maria Angélica Carvalho Andrade



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
THIAGO DIAS SARTI - SIAPE 1778382
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSC/CCS
Em 16/10/2023 às 13:27

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/817854?tipoArquivo=O>